



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria de Proteção e Defesa Civil
Departamento De Operações E Logística

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 –DO OBJETO

- 1) – Aquisição de **equipamentos para mergulho autônomo**, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria de Proteção e Defesa Civil do Município de Angra dos Reis, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 2) - contratação refere-se à **aquisição de bens permanentes**, observadas as especificações técnicas mínimas constantes no item 4 deste Termo de Referência.

2–DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Considerando que determinados itens necessários ao aparelhamento operacional da Secretaria de Proteção e Defesa Civil não foram contemplados no Processo SEI nº 2025-14000023, faz-se necessária a instauração de novo procedimento de contratação para aquisição de **válvulas de segundo estágio para mergulho autônomo e computadores de mergulho**, visando complementar os equipamentos indispensáveis à execução das atividades operacionais da Secretaria.

2.2 - A aquisição justifica-se em razão da necessidade de garantir condições adequadas para atuação da Secretaria de Proteção e Defesa Civil em operações de **busca, resgate, recuperação de vítimas e objetos submersos, resposta a acidentes náuticos, naufrágios, quedas de aeronaves em ambiente aquático, inundações e demais ocorrências relacionadas ao ambiente submerso**, situações em que o uso de equipamentos específicos de mergulho autônomo é essencial para a segurança dos agentes e a eficiência da operação.

2.3 - O Município de Angra dos Reis possui extensa faixa litorânea, grande número de ilhas, intensa circulação náutica e características geográficas que demandam capacidade operacional permanente para resposta a ocorrências em ambiente aquático, o que evidencia a necessidade de aparelhamento técnico adequado para atuação em operações submersas.

2.4 – Como referência operacional, podem ser citadas ocorrências reais atendidas em operações anteriores, demonstrando a necessidade de utilização de equipamentos compatíveis com diferentes profundidades e condições subaquáticas, tais como:

- Naufrágio de aeronave bimotor em 2012 – profundidade aproximada de 15 metros;
- Resgate de embarcação em 2013 – profundidade aproximada de 35 metros.

2.5 - A contratação pretendida visa garantir a continuidade das ações operacionais da Defesa Civil, assegurando condições adequadas de segurança, eficiência e prontidão no atendimento às ocorrências, observando-se os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6 - As quantidades previstas neste Termo de Referência foram definidas com base em levantamento realizado pela Secretaria requisitante, considerando a necessidade operacional para o exercício de 2026, bem como a reposição e complementação de equipamentos indispensáveis à atividade.

3- DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A despesa decorrente desta aquisição correrá à conta das seguintes dotações:

Fonte:15000000

Ficha: 20260397

Dotação orçamentária: 20.2026.04.122.0204.2002.449052.15000000

4-DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMA	QUAN	UND.
01	<p>REGULADOR DE AR PARA MERGULHO SEGUNDO ESTÁGIO COM MANGUEIRA:</p> <p>Segundo estágio: Estágio é feito de uma mistura de plásticos de engenharia e titânio. O fluxo de ar é ajustável.</p> <p>Sistema Downstream</p> <p>Redução do efeito venturi</p> <p>Peso máximo: 160g /(sem mangueira)</p> <p>O regulador de mergulho de segundo estágios, deve ser classificado como EPI de Categoria III e possuir certificação de conformidade com a norma internacional EN 250:2014 (ou norma nacional/internacional equivalente de igual ou maior rigor), que ateste o desempenho do sistema de respiração em profundidades de até 50 metros</p> <p>Obs: Similar ou superior a marca Cressi- Master Cromo</p>	606576	05	UNID
02	<p>COMPUTADOR DE MERGULHO</p> <p>Vidro mineral, caixa e botões de aço resistentes à pressão da água de até 120m, bisel metálico em aço AISI 316 com tratamento de superfície e tecnologia "Inkfilled". A pulseira é em silicone e poliamida na região central o que evita rasgos e quebra, fivela de aço inoxidável.</p> <p><u>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Display de alto contraste fabricado em vidro mineral- Menu de fácil acesso e navegação amigável- Formato 12/24h com calendário- Cronômetro de precisão- Temporizador "timer" de contagem regressiva- Configuração para segundo horário- Despertador			

<ul style="list-style-type: none"> - Visor retroiluminado - Indicador de bateria fraca - Unidades métricas ou imperiais - Bateria de longa duração - Sistema inteligente de economia de bateria - Bateria de fácil substituição. - Algoritmo de redução de risco da Síndrome de Taravana com 8 níveis - Função de redução de risco de Edema Pulmonar. - Exibição de todos os parâmetros de mergulho como: <ul style="list-style-type: none"> a) Profundidade b) Temperatura c) Calculadora de mergulho d) Profundidade máxima do mergulho e) Hora do mergulho f) Duração do intervalo de superfície entre cada mergulho g) Duração da sessão de mergulho h) Indicação máxima de descida e velocidade de subida i) Alarmes de profundidade, tempo de mergulho e intervalo de superfície j) Alarme de tempo de recuperação l) Alarme de hidratação - Todos os alarmes podem ser definidos na fase de mergulho - Configuração de água doce e salgada <p>DIÁRIO DE BORDO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Intervalo de registro de dados variáveis - Acesso disponível durante a sessão de mergulho - Indicação dos parâmetros da sessão e de cada mergulho. <p>Obs: Similar ou superior a Cressi - King Freedive</p>	606415	05	UNID
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	----	------

4.1 - Havendo divergência entre a descrição do item e o código CATMAT, prevalecerá a descrição técnica constante neste Termo de Referência.

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.1 - Os quantitativos estimados foram definidos com base em levantamento realizado pela Secretaria requisitante, considerando a demanda operacional, a necessidade de complementação dos equipamentos utilizados em mergulho autônomo e a capacidade operacional necessária para atendimento às ocorrências subaquáticas.

5.2 - DA METODOLOGIA APLICADA ÀS QUANTIDADES ESTIMADAS

A seguir, apresenta-se a memória de cálculo referente à quantidade de cada item a ser adquirido:

Item	Quantidade	Justificativa
REGULADOR DE AR PARA MERGULHO SEGUNDO ESTÁGIO COM MANGUEIRA	05 unidades	A metodologia utilizada para calcular o quantitativo proposto baseou-se na aritmética simples da demanda atual de serviços para compor itens básicos de segurança e sistema de suprimento de ar para realização de mergulho autônomo, não contemplado no processo SEI – 2025 - 14000023.
COMPUTADOR DE MERGULHO	05 unidades	A metodologia utilizada para calcular o quantitativo proposto baseou-se na aritmética simples da demanda atual de serviços para compor itens básicos de segurança e sistema de suprimento de ar para realização de mergulho autônomo, não contemplado no processo SEI – 2025 - 14000023.

5.3 - A metodologia adotada para definição dos quantitativos baseou-se em levantamento técnico da demanda atual, análise operacional da equipe de mergulho e necessidade de manutenção da capacidade de resposta da Secretaria de Proteção e Defesa Civil em ocorrências aquáticas e subaquáticas, observando-se critérios de razoabilidade e interesse público.

6 – DOS PRAZOS

6.1 – DA ENTREGA

O prazo de fornecimento deverá ser de **no máximo 20 (vinte) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, **emitida pelo Departamento de Operações e Logística**, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

6.1.1 - A entrega deverá ocorrer de forma integral, observadas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

6.1.2 - Eventual pedido de prorrogação de prazo deverá ser formalmente apresentado pela CONTRATADA antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido, devidamente justificado e sujeito à análise e aceitação da Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções, quando cabíveis.

6.2–DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação.

7) - FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, elaborada pela **Secretaria de Finanças**, sendo está condicionada à apresentação do documento

de cobrança na **Secretaria de Proteção e Defesa Civil**, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

7.1.1 – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e após, protocolado na **Assessoria de Administração, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil** para os devidos encaminhamentos;

7.2 - A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se o(s) produto(s)/bem(ns) estiver(em) em desacordo com as especificações constantes neste Termo.

7.3 - A CONTRATADA fica obrigada a emitir **Nota Fiscal Eletrônica (Produto)**, para pagamento do objeto deste Termo.

8- DO LOCAL DE ENTREGA

8.1 - O objeto deverá ser entregue na **Secretaria de Proteção e Defesa Civil**, situada na:

Rua Almirante Júlio César de Noronha, nº 271, Angra dos Reis/RJ – CEP 23.900-010

8.2 - As entregas deverão ocorrer de **segunda a sexta-feira**, no horário de **08h30 às 17h00**, exceto feriados nacionais, estaduais e municipais.

8.3 - As despesas de transporte, carga, descarga, seguro, tributos e quaisquer outros encargos necessários à entrega correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA.

9-DA GARANTIA

9.1 - Os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, montagem, funcionamento ou vícios de qualidade, pelo prazo mínimo estabelecido pelo fabricante, não podendo ser inferior ao previsto na **Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor)**.

9.2 - Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá promover, sem ônus para a Administração, a substituição ou correção dos equipamentos que apresentarem defeitos, vícios ou mau funcionamento decorrentes de fabricação.

9.3 - Os bens que apresentarem defeito ou desconformidade deverão ser substituídos no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da notificação formal da CONTRATANTE.

9.4 - A garantia não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos vícios aparentes ou ocultos, defeitos de fabricação ou inadequação do produto ao fim a que se destina.

10 –DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 - Efetuada a entrega, o objeto será recebido nos termos do **art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021**, da seguinte forma:

I – provisoriamente, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, de forma sumária, para posterior verificação da conformidade dos bens com as exigências contratuais e especificações deste Termo de

Referência;

II – definitivamente, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais e das especificações técnicas estabelecidas.

10.2 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, adequação, funcionamento e segurança dos bens fornecidos, nem a responsabilidade por vícios ou defeitos constatados posteriormente.

10.3 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações técnicas, quantidades, qualidade ou condições exigidas neste Termo de Referência.

10.4 - Em caso de rejeição, a CONTRATADA deverá promover a substituição do item no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sem ônus para a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.5 - Somente será considerado definitivamente recebido o objeto que estiver em plena conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

11 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

As partes deverão cumprir integralmente as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1 – DA CONTRATADA

11.1.1- Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.

11.1.2 - Fornecer os bens em conformidade com as especificações técnicas, quantidades, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente por transporte, tributos, seguros, encargos e demais despesas decorrentes da entrega.

11.1.3 - Entregar os materiais **novos, sem uso, originais de fábrica, em perfeitas condições de funcionamento**, adequadamente acondicionados e acompanhados da respectiva documentação técnica, quando aplicável.

11.1.4 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da CONTRATANTE.

11.1.5 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto.

11.1.6 - Substituir, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, os bens entregues com defeito, vício, avaria, fora das especificações ou em desacordo com a proposta apresentada, após notificação formal da CONTRATANTE.

11.1.7 - Comunicar formalmente à CONTRATANTE, com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer fato que possa comprometer o prazo de entrega, devidamente justificado.

11.1.8 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários, logísticos e demais decorrentes da execução contratual.

11.1.9 - Não fornecer, em hipótese alguma, produtos adulterados, recondicionados, usados ou fora dos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente.

11.1.10 - Atender prontamente às exigências da Administração inerentes à execução do objeto contratado.

11.1.11 - Garantir a plena operacionalidade da entrega dos bens, inclusive em situações extraordinárias, ressalvadas as hipóteses legalmente justificáveis.

11.1.12 - Prestar os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE e comunicar imediatamente qualquer ocorrência que possa comprometer a execução contratual.

11.2 – DO CONTRATANTE

11.2.1–Promover o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

11.2.2 – Receber o objeto na forma prevista neste Termo de Referência.

11.2.3 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, observadas as condições e prazos estabelecidos neste Termo.

11.2.4 – Expedir a Ordem de Fornecimento em favor da CONTRATADA.

11.2.5– Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

11.2.6 – Notificar formalmente a CONTRATADA acerca de irregularidades constatadas na execução do objeto, determinando sua correção ou substituição, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.2.7 - Aplicar as penalidades previstas na legislação e no instrumento convocatório, em caso de descumprimento contratual.

12 – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - O acompanhamento, a gestão e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência serão exercidas por servidor(es) designado(s) pela autoridade competente, na forma do **art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021**, cabendo-lhes verificar o fiel cumprimento das condições contratuais.

12.2 - Compete à fiscalização acompanhar a entrega dos bens, verificar sua conformidade com as especificações técnicas, registrar ocorrências e adotar as providências necessárias ao cumprimento contratual.

12.3 - As ocorrências verificadas durante a execução contratual deverão ser registradas formalmente, cabendo ao gestor e ao fiscal adotar as providências necessárias ao saneamento das irregularidades, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4 - O fiscal notificará formalmente a CONTRATADA acerca de irregularidades constatadas na execução do objeto, fixando prazo para saneamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

12.5 - As situações que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser submetidas ao gestor da contratação, para encaminhamento à autoridade competente.

12.6 - A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento integral das obrigações assumidas.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A contratação decorrente deste Termo de Referência será regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, pelas normas complementares aplicáveis e pelas cláusulas estabelecidas no instrumento convocatório e no respectivo contrato ou instrumento equivalente.

13.2 - Não poderão participar da contratação aqueles que se enquadrarem nas hipóteses de impedimento previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3 - A apresentação de proposta implicará plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13.4 - A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e no instrumento contratual, em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

13.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com fundamento na legislação aplicável e nos princípios que regem a Administração Pública.

14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos **arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, em caso de infração administrativa na execução da contratação.

14.2 - Constituem infrações administrativas, entre outras:

I – dar causa à inexecução parcial da contratação;

II – dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – dar causa à inexecução total da contratação;

IV – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

V – apresentar documentação falsa;

VI – praticar ato fraudulento na execução da contratação;

VII – comportar-se de modo inidôneo;

VIII – praticar ato lesivo previsto na legislação aplicável.

14.3 - Pela prática das infrações administrativas, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.4 - A aplicação das penalidades observará a gravidade da infração cometida, os danos causados à Administração, as circunstâncias do caso concreto, os antecedentes da CONTRATADA e os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

14.5 - A aplicação de multa não impedirá que a Administração rescinda a contratação e aplique outras penalidades previstas em lei.

14.6 - As penalidades serão aplicadas mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação vigente.

15 – DA SUSTENTABILIDADE

15.1 - Na presente contratação deverão ser observados, sempre que aplicáveis, critérios de sustentabilidade ambiental, econômica e social, em conformidade com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto no **art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021**.

15.2 - Considerando a natureza do objeto, a aquisição deverá observar, sempre que possível:

I – fornecimento de equipamentos fabricados com materiais de alta durabilidade e resistência, de forma a ampliar sua vida útil e reduzir a necessidade de substituições frequentes;

II – utilização de componentes e materiais que atendam às normas técnicas e de segurança aplicáveis, contribuindo para maior eficiência operacional e redução de descarte prematuro;

III – fornecimento de produtos acondicionados em embalagens adequadas, preferencialmente com redução de excesso de material descartável, quando aplicável;

IV – observância, pela CONTRATADA, da legislação ambiental vigente quanto à fabricação, comercialização, transporte e destinação de resíduos eventualmente gerados.

15.3 - Os equipamentos fornecidos deverão possuir características de qualidade, resistência e desempenho compatíveis com a finalidade pública a que se destinam, visando à durabilidade do bem e à economicidade da contratação.

15.4 - A CONTRATADA deverá adotar práticas que minimizem impactos ambientais decorrentes da execução da contratação, responsabilizando-se pelo cumprimento da legislação ambiental aplicável.

Angra dos Reis, 28 de maio de 2026.

Leonardo Alves de Almeida
Diretor do Departamento de Operações e Logística
Matricula - 13985

Angra dos Reis, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Alves De Almeida, Diretor**, em 28/05/2026, às 12:09, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Da Silva Nunes, Superintendente**, em 28/05/2026, às 15:05, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01273250** e o código CRC **416DA807**.

Referência: Processo nº SEI-2026-14000368

SEI nº 01273250

Avenida Almirante Júlio César de Noronha 271, Defesa Civil - Bairro São Bento, Angra dos Reis/RJ,
CEP 23900-010
Telefone: